



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ALUNO PREMIADO ESCOLA ANA HICKMANN

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039799/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: PIO XI Número: 743 Complemento: SALA 12
Bairro: ALTO DA LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05060-000
CNPJ/MF nº: 42.844.974/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:IAH FRANCHISING LTDA
Endereço: PIO XI Número: 743 Complemento: SALA 8
Bairro: ALTO DA LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05060-000
CNPJ/MF nº:30.670.577/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2025 a 16/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2025 a 15/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "ALUNO PREMIADO ESCOLA ANA HICKMANN" promovida pela empresa IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA, na qualidade de mandatária, tendo a empresa IAH FRANCHISING LTDA., como aderente, exclusiva para os alunos das unidades da Escola Ana Hickmann, localizadas em território nacional, no período de 15/02/2025 a 15/12/2025, aberto a todos os consumidores pessoas físicas, residentes e domiciliados em todo território nacional.

COMO PARTICIPAR:

A Promoção "Aluno Premiado Escola Ana Hickmann " promovida pela empresa IAH-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA, doravante mandatária e lojas aderentes, exclusivamente para os alunos das unidades da Escola Instituto Ana Hickmann, deve esta possuir maioridade civil (ter idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de 18 anos que sejam devidamente representados por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), residentes e domiciliados em todo território nacional, no período de 15/02/2025 a 15/12/2025.

Para participar da Promoção, é necessário realizar o cadastro através do hotsite <https://institutoanahickmann.com.br/alunopremiado> e estar matriculado em um dos cursos oferecidos pelas unidades da Escola Ana Hickmann.

O participante terá direito a 01 (um) cupom por curso, e seguir as condições abaixo:

- Estar matriculado em um dos cursos da Escola Ana Hickmann durante o período de 15/02/2025 a 15/12/2025;
- Matricular-se em um curso, no período da participação promoção;
- Estar adimplente durante os sorteios;
- O cadastro deverá estar completo e correto no site.

O aluno que concluir o curso durante a campanha continuará concorrendo à promoção até seu encerramento, desde que esteja com o pagamento da taxa de matrícula em dia e tenha quitado eventuais parcelas vencidas. Inscrições duplicadas serão descartadas, sendo considerada apenas a primeira inscrição realizada pelo aluno. A promoção é válida exclusivamente para alunos matriculados no período da promoção.

Cada curso no qual o aluno estiver inscrito garantirá um cupom para o sorteio. O sistema será responsável pela leitura, validação dos dados e impressão dos cupons na sede da IAH FRANCHISING LTDA. Os cupons impressos serão depositados em uma urna para participação no sorteio.

Os alunos das escolas que inaugurarem durante a promoção poderão participar após a abertura das unidades.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial e no site <https://institutoanahickmann.com.br/regulamento/>

O contemplado será anunciado por porta-voz em live diretamente no instagram do <https://www.instagram.com/institutoanahickmann> no momento do sorteio de nomes válidos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/02/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 24/02/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 25/03/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 24/03/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 29/04/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 28/04/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 27/05/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 26/05/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 24/06/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 23/06/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 29/07/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 28/07/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 26/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 25/08/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 30/09/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 29/09/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 28/10/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 27/10/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 25/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 24/11/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

DATA: 16/12/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2025 08:00 a 15/12/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pio XI NÚMERO: 743 COMPLEMENTO: Sala 8 BAIRRO: Alto da Lapa
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da empresa mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Cupom Contemplado: 01 (um) Cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem modalidade para saque e transferência.	250,00	750,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
33	8.250,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Logo após as datas e os horários descritos, neste regulamento, para a participação e impressão dos cupons, as urnas serão lacradas e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração. Todos os cupons recolhidos, conforme o período de participação descrito no item 7 deste regulamento, serão colocados em um único recipiente, sendo que serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após as retiradas dos cupons contemplados, serão retirados, por data, mais 2 (dois) cupons, no momento da apuração, para ser guardado em um envelope. Estes cupons, serão os cupons suplentes. E caso haja, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado deste envelope. Não sendo utilizados, os mesmos retornarão as urnas, exceto no ultimo sorteio que serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todo e qualquer participação realizada que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se qualquer das informações fornecidas pelo participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válidos;
- pessoas não residentes e domiciliadas em território nacional;
- os sócios diretores das empresas mandatária e aderentes;
- pessoas que estejam envolvidas diretamente na promoção;
- cadastros com os dados pessoais/da compra errôneos, divergentes/incompletos;
- pessoas que não permitirem o uso de voz e de imagem do contemplado.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu cupom considerado como não distribuído e um novo ganhador será contemplado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa IAH FRANCHISING LTDA reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após o sorteio, para receber a premiação, o contato deverá ser realizado pelo franqueado da unidade em que o aluno estuda. Havendo contato efetivo, os contemplados receberão instruções para o recebimento do prêmio onde deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar à promotora, no prazo de 5 dias corridos do efetivo contato, para que possam receber o prêmio sob pena de desclassificação.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, o mesmo deverá comparecer a unidade para recebimento do prêmio. O(s) contemplado(s) tem /têm ciência de que o cartão-crédito não tem função de saque e transferência, é intransferível e inalienável, e não será substituído em caso de perda e/ou avaria.

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado, para o recebimento do prêmio, ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber o seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio. De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência e na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no <https://institutoanahickmann.com.br/regulamentos/>.

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da Promoção.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar preencher o cadastro para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Página 5 de 6 Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem(ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle. A promoção poderá ser interrompida e/ou cancelada por motivo de força maior.

Perguntas, reclamações e comentários sobre o regulamento ou sobre a promoção poderão ser dirigidos a unidade de ensino do aluno. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Mandatária.

A participação nesta promoção implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora da Mandatário, responsável por esta promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 07/02/2025 às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LKT.ELW.JLD